



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA -
Vicência — Pernambuco

Lei nº ⁵⁴⁰ 540/74

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 23 agosto, 1974
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos
Presidente

O Prefeito do Município de Vicência, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Governo do Município autorizado a indenizar por utilidade pública, duas faixas de terreno do engenho Vicencinha, pertencente ao Sr. Luiz Gomes Maranhão, medindo 20.152, 15m², para abertura de ruas nesta cidade.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas com a indenização de que trata o art. 1º, fica o Governo do Município autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr.\$ 10.000,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes da abertura do crédito acima, correrá por conta do excesso de arrecadação do F./P.M. e em referencia a consignação 70.2 4210 - aquisição de imóveis.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22 Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em
de agosto de 1974.

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos
Bartolomeu Jesus Alencar